



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 – Fone: (0174) 71-1232 – CEP 15.690

LEI Nº 376, DE 22 DE ABRIL DE 1988

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda, visando a instalação de Unidades de Atendimento ao Público (UAP), bem como a fixação de critérios e normas de ação do Estado e Município, para incremento da arrecadação de tributos a saber:

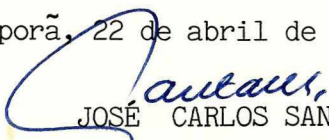
A. IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM: Acompanhamento da produção Agropecuária, além da extrativa, seu escoamento e conseqüente re flexo tributário, bem como da atividade Industrial e Comercial desenvolvida no território municipal, ou dos produtos que por ele transitarem;

B. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS e direitos' a eles relativos-ITBI: Aprimoramento dos Cadastros Municipais, de forma que, quando não incidente sobre o valor da operação, o valor venal reflita a realidade imobiliária da localização do imóvel; e

C. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES = IPVA: Acompanhamento local dos recolhimentos do tributo por ocasião dos licenciamentos, de forma que sejam acionados os proprietários de veículos em situação de cadastro irregular, inclusive inadimplentes com o tributo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de abril de 1988.


JOSE CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 – Fone: (0174) 71-1232 – CEP 15.690

Lei nº 376, de 22.04.88- fls.02

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO